Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

LEI Nº. 1139/2018

SÚMULA: Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, 2017 a 2027, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, para o período de 2017 a 2027, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, em: 13/06/2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1139/2018

LEI Nº. 1139/2018

SÚMULA: Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, 2017 a 2027, edá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, para o período de 2017 a 2027, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, em: 13/06/2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito Municipal

> Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:B1DE205F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2018. Edição 1526 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/